

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI “FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME” E “JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO

Pelo presente instrumento de prorrogação, de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.716.204/0001-97, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida da Saúde, nº 415, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 13.478-640, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Fabio Beretta Rossi, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9435615 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 027.971.598-61, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.484.626/0001-60, estabelecida e com sede na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, à Rua Quinze de novembro nº 1084, Centro, CEP 13330-070, neste ato representada pelo(a) Sr. José Carlos da Rocha, portador(a) da cédula de identidade RG nº 17.438.254-6 SSP-SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 022.938.028-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e acertam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo nº 09/2022 para prestação de serviços de Apoio, cujas cláusulas e condições serão as seguintes:

Cláusula primeira: do objeto

A **CONTRATADA** prestará à **FUSAME** os mesmos serviços estipulados no Contrato Administrativo nº 33/2021 firmado entre as partes.

Cláusula segunda: do preço

O valor total da presente prorrogação do Contrato Administrativo é de R\$526.093,60 (quinhentos e vinte e seis mil e noventa e três reais e sessenta centavos) correspondente a 2 meses, sendo R\$ 263.046,80 (duzentos e sessenta e três mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos), em conformidade com as seguintes especificações e no estrito limite das horas descritas infra:

Lote 01

ITEM	QTD	PROFISSIONAIS APOIO	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Copeiros com insalubridade	12x36	3.494,70	41.936,40
02	5	Cozinheiros com insalubridade	12x36	3.706,50	18.532,50
03	2	Auxiliares de cozinha	12x36	3.335,85	6.671,70
04	1	Ajudante geral cozinha	12x36	3.282,90	3.282,90
05	12	Ajudante geral limpeza diurno c/ insalubridade	12x36	3.282,90	39.394,80
06	6	Ajudante geral limpeza noturno c/insalubridade	12x36	3.706,50	22.239,00
07	14	Ajudante limpeza diurno c/ insalubridade	Horário comercial	3.282,90	45.960,60

08	6	Ajudante geral de lavanderia – diurno c/ insalubridade	12x36	3.282,90	19.697,40
09	2	Costureiro	Horário comercial	3.556,42	7.112,84
10	3	Nutricionista	42h semamal	6.062,78	18.188,33
11	12	Auxiliar administrativo	Horário comercial	3.335,86	40.030,33

Cláusula terceira: do prazo

O prazo de duração deste instrumento é de 02 (dois) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite previsto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, caso haja dotação orçamentária, seja de comum acordo entre as partes e haja conveniência para a FUSAME, devidamente comprovada, podendo ter sua rescisão antecipada, comunicando a contratada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Cláusula quarta: da ratificação

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 09/2022, celebrado nos autos da Pregão Presencial 49/2021 (Procedimento Administrativo nº 002.124/2021).

Cláusula quinta: do foro

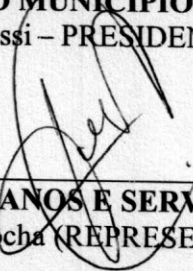
Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desavenças da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Americana/SP, 31 de dezembro de 2022.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME
Fabio Beretta Rossi – PRESIDENTE DA FUSAME



JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA” - CONTRATADA
José Carlos da Rocha (REPRESENTANTE LEGAL)

Testemunhas: